

**SINAC SINDICATO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO - CNPJ nº 43.058.148/0001-90 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária** - Pelo presente edital ficam convocadas todas as administradoras de consórcios que atuam no Estado de São Paulo a comparecer à **Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 7 de agosto de 2020**, para apreciar a seguinte ordem do dia: **1)** Exame das pautas de reivindicações coletivas de trabalho do (i) Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis do Estado do Estado **São Paulo - EAA**; da (ii) Associação dos **SEAACs** representando os Sindicatos de **Bauru, Franca, Guarulhos, Jundiaí, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto** e respectivas Regiões; da (iii) **Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo – FEAAC** – na base territorial de **Osasco e Região, Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista**, e, ainda, na qualidade de representante dos **SEACCs** de **Americana, Araçatuba, Araraquara, Campinas, Marília, Santo André, Santos, Sorocaba e Taubaté**; **2)** Designação de membros da Comissão Negociadora Patronal; **3)** Autorizar o SINAC a firmar convenção coletiva de trabalho ou acordo judicial para o período 2020/2021 com os sindicatos acima citados e delegar poderes. **Horário:** 13h30, 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta das administradoras, **14h, 2ª convocação**, com a presença de qualquer número de administradoras. **Importante:** devido as medidas sanitárias para evitar a propagação do novo coronavírus, a AGE será realizada, **excepcionalmente, por webinar**. A participação é assegurada a toda administradora de consórcios que atue no Estado de São Paulo. Para tanto, é necessário solicitar o link a esta Entidade, até o dia 6 de agosto, com Esther, [recepcao@abac.org.br](mailto:recepcao@abac.org.br). A solicitação será atendida com a indicação de representante da administradora e o envio de procuração na qual conste a outorga de poderes para deliberar as matérias acima indicadas. Para o controle e segurança, a participação será autorizada somente à pessoa que tenha sido indicada por meio do procedimento acima indicado. São Paulo, 23 de julho de 2020. **Vitor César Bonvino** - Presidente Regional Sudeste I.